



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO
 NEGRINHO

Matrícula(da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO
 6 5 AGO 2019

19/595967-1



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000960460
 DBE analisado.
 Emitida em 31/07/2019 - V3

NOME: FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			
		039	1	ALTERAÇÃO
				Inscricao de Transferencia de Sede de Outra UF

RIO NEGRINHO
 JUCESC

SAO BENTO DO SUL
 31/07/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: PERY DE OLIVEIRA NETO

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (47)36442114 contato@ruthescontabil.cnt.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

09 AGO 2019

Data

[Handwritten Signature]
 Responsável
 Analista
 Matr. 9002

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2019

Certifico o Registro em 09/08/2019

Arquivamento 42600590580 Protocolo 195959671 de 05/08/2019 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241922509592825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PERY DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, natural de Florianópolis, SC, divorciado, data de nascimento 06/11/1980, Consultor de Valores Mobiliários, CPF/MF nº 803.678.950-72, documento de identidade nº 9071397583, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida São Bento, nº 1640, Apartamento 43, bairro Colonial, São Bento do Sul, SC, CEP: 89287-360, na condição de empresário da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial de Porto Alegre/RS, sob NIRE 43600456191 em 29/05/2019, inscrita no CNPJ nº: 15.621.336/0001-49, com sede na Rua da República, nº 497, Sala 305, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP: 90050-321, resolve na melhor forma de direito em alterar o ato constitutivo nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Que a empresa altera o endereço da sua sede para a Av. Dom Pedro II, nº 452, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC, CEP: 89280-139.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO:

Cláusula Primeira - Que a empresa gira sob a denominação de denominada **FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI** com sede e foro no município de São Bento do Sul/SC a Av. Dom Pedro II, nº 452, Bairro Centro, CEP: 89280-139.

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - O objeto da empresa é a prestação de serviços de consultoria técnica das diversas alternativas de investimentos no mercado de valores mobiliários, bem como consultoria técnica previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, operacionalização na prestação de serviços de compensação previdenciária – COMPREV e capacitação e treinamento de servidores públicos, no que for pertinente ao objeto da sociedade.

Cláusula Quarta - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Cláusula Quinta - O titular pode realizar a retirada de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente, sendo-lhe permitido antecipar a distribuição de lucros, mesmo antes do encerramento do exercício financeiro.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5056797 em 10/06/2019 da Empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, Nire 43600456191 e protocolo 192192086 - 05/06/2019. Autenticação: D32B876D87DA8B76ED6926D9DB91C955E1BB3C45. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.208-6 e o código de segurança 3XuZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2019

Certifico o Registro em 09/08/2019

Arquivamento 42600590580 Protocolo 195959671 de 05/08/2019 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241922509592825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Cláusula Sexta - A administração da empresa cabe ao titular com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula Sétima - Ao término da cada exercício empresarial, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício empresarial, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - A EIRELI pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

Cláusula Déc. 1ª - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Déc. 2ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Déc. 3ª - Declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Déc. 4ª - Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo alterado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5056797 em 10/06/2019 da Empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, Nire 43600456191 e protocolo 192192086 - 05/06/2019. Autenticação: D32B876D87DA8B76ED6926D9DB91C955E1BB3C45. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.208-6 e o código de segurança 3XuZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2019

Certifico o Registro em 09/08/2019

Arquivamento 42600590580 Protocolo 195959671 de 05/08/2019 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241922509592825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

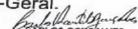
E por estar de pleno acordo, firma o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, devendo ser o mesmo arquivado no órgão competente e na própria pessoa jurídica.

São Bento do Sul, 30 de Maio de 2019.

PERY DE OLIVEIRA NETO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5056797 em 10/06/2019 da Empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, Nire 43600456191 e protocolo 192192086 - 05/06/2019. Autenticação: D32B876D87DA8B76ED6926D9DB91C955E1BB3C45. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.208-6 e o código de segurança 3XuZ
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2019

Certifico o Registro em 09/08/2019

Arquivamento 42600590580 Protocolo 195959671 de 05/08/2019 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241922509592825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



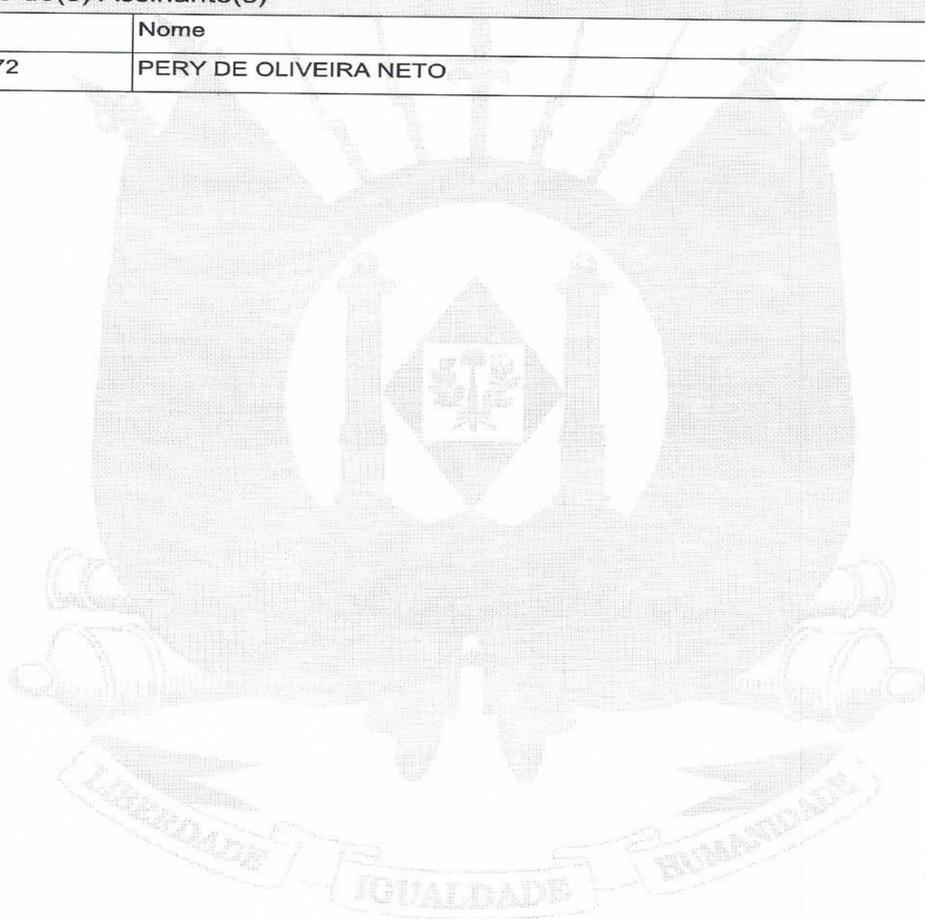
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/219.208-6	RS2201900106896	03/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
803.678.950-72	PERY DE OLIVEIRA NETO



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5056797 em 10/06/2019 da Empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, Nire 43600456191 e protocolo 192192086 - 05/06/2019. Autenticação: D32B876D87DA8B76ED6926D9DB91C955E1BB3C45. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.208-6 e o código de segurança 3XuZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2019

Certifico o Registro em 09/08/2019

Arquivamento 42600590580 Protocolo 195959671 de 05/08/2019 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241922509592825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, de nire 4360045619-1 e protocolado sob o número 19/219.208-6 em 05/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5056797, em 10/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
803.678.950-72	PERY DE OLIVEIRA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
803.678.950-72	PERY DE OLIVEIRA NETO

Porto Alegre. Segunda-feira, 10 de Junho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5056797 em 10/06/2019 da Empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, Nire 43600456191 e protocolo 192192086 - 05/06/2019. Autenticação: D32B876D87DA8B76ED6926D9DB91C955E1BB3C45. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.208-6 e o código de segurança 3Xuz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2019

Certifico o Registro em 09/08/2019

Arquivamento 42600590580 Protocolo 195959671 de 05/08/2019 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241922509592825

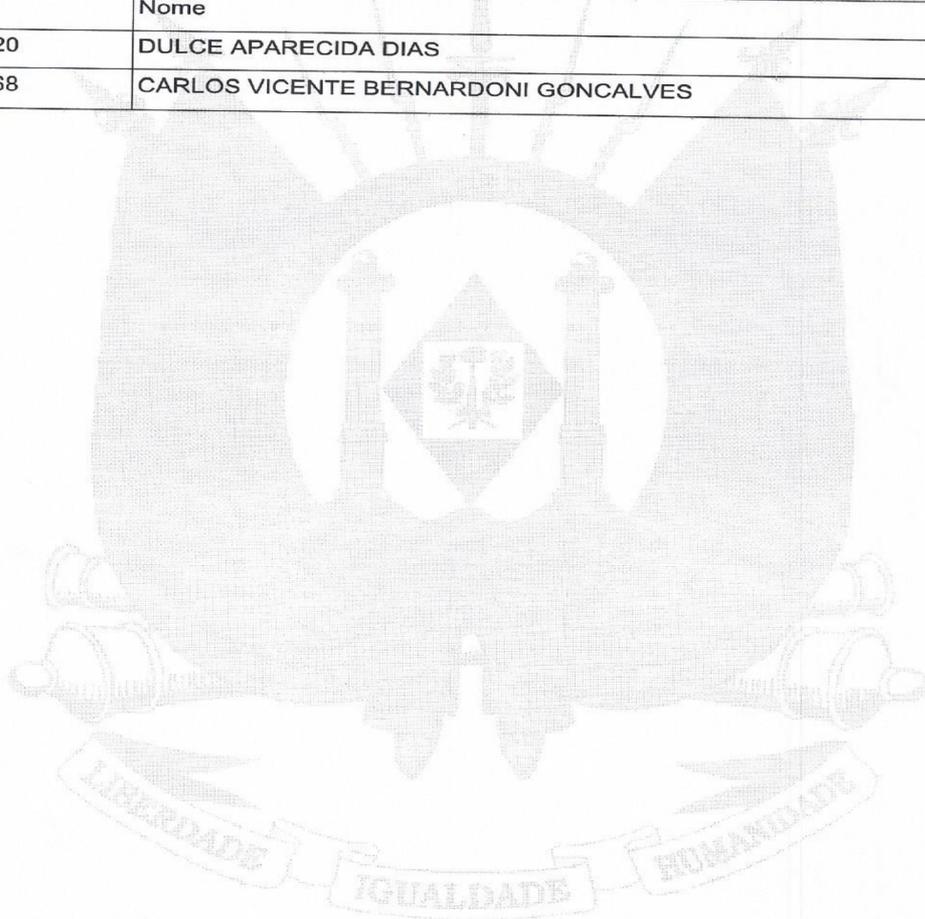
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.271.800-20	DULCE APARECIDA DIAS
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Segunda-feira, 10 de Junho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5056797 em 10/06/2019 da Empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, Nire 43600456191 e protocolo 192192086 - 05/06/2019. Autenticação: D32B876D87DA8B76ED6926D9DB91C955E1BB3C45. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/219.208-6 e o código de segurança 3XuZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2019

Certifico o Registro em 09/08/2019

Arquivamento 42600590580 Protocolo 195959671 de 05/08/2019 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241922509592825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



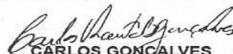
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360045619-1	15.621.336/0001-49	04/07/2017	09/05/2012
Endereço Completo: RUA DA REPUBLICA 497 SALA: 305; - BAIRRO CIDADE BAIXA CEP 90050-321 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA DAS DIVERSAS ALTERNATIVAS DE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS, BEM COMO CONSULTORIA TECNICA PREVIDENCIARIA EM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS, OPERACIONALIZACAO NA PRESTACAO DE SERVICOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA - COMPREV E CAPACITACAO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PUBLICOS, NO QUE FOR PERTINENTE AO OBJETO DA SOCIEDADE.			
Capital Social: DUZENTOS MIL REAIS	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: DUZENTOS MIL REAIS	R\$ 200.000,00		
Titular/Administrador		Término Mandato Função	
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
803.678.950-72	PERY DE OLIVEIRA NETO		
Status: CADASTRADA		Situação: TRANSFERIDA PARA OUTRA UF	
Último Arquivamento: 10/06/2019		Número: 5056797	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF		
Endereço Indicado AVENIDA DOM PEDRO II 452 BAIRRO CENTRO CEP 89280-139 SAO BENTO DO SUL/SC			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	4320813873-6	43600456191	xx TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 23 de Julho de 2019 10:24


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000772747 e visualize a certidão)



19/304.342-4

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2019

Certifico o Registro em 09/08/2019

Arquivamento 42600590580 Protocolo 195959671 de 05/08/2019 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 241922509592825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



195959671

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
PROTOCOLO	195959671 - 05/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600590580
CNPJ 15.621.336/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019
SOB N: 42600590580



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2019

Certifico o Registro em 09/08/2019

Arquivamento 42600590580 Protocolo 195959671 de 05/08/2019 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241922509592825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

CNPJ nº 15.621.336/0001-49

PERY DE OLIVEIRA NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/11/1980, DIVORCIADO, CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS, CPF nº 803.678.950-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9071397583, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SÃO BENTO, 1640, APARTAMENTO 43, RIO NEGRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89287360, BRASIL.

Titular da empresa de nome **FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600590580, com sede Avenida Dom Pedro II, 452, Centro São Bento do Sul, SC, CEP 89280139, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.621.336/0001-49, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), FICARÁ REDUZIDO PARA R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO QUE O TITULAR PERY DE OLIVEIRA NETO RECEBE DE FORMA ONEROSA A QUANTIA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), FICANDO O MESMO DIVIDIDO EM 100.000 (CEM MIL) QUOTAS DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA UMA EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS, ASSIM DISTRIBUÍDO:

1. PERY DE OLIVEIRA NETO, 100.000 (CEM MIL) QUOTAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração é exercida por **PERY DE OLIVEIRA NETO** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI, e atribuições de representar a empresa, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

Req: 81900001503900

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20195200918 Protocolo 195200918 de 20/11/2019 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254020553057466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZJWZVNFNFKScw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80367895072-PERY DE OLIVEIRA NETO

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA
EIRELI**

CNPJ nº 15.621.336/0001-49

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Que a empresa gira sob a denominação de denominada **FAHM CONSULTORIA EIRELI**, com sede e foro no município de São Bento do Sul/SC. á Av. Dom Pedro II, nº 452, Bairro Centro. CEP 89.280-139.

Cláusula Segunda - O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado(art. 1052 do CC/02) não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 09/05/2012, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta - Que o objeto da empresa é a prestação de serviços de consultoria técnica das diversas alternativas de investimentos no mercado de valores mobiliários, bem como consultoria técnica previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, operacionalização na prestação de serviços de compensação previdenciária – COMPREV e capacitação e treinamento de servidores públicos, no que for pertinente ao objeto da sociedade.

Cláusula Sexta - A administração é exercida por **PERY DE OLIVEIRA NETO** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI, e atribuições de representar a empresa, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, podendo praticar toso os atos necessários para o bom desempenho de suas funções.

Cláusula Sétima – O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Clausula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependencia, mediante alteração devidamente assinada.

Req: 81900001503900

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20195200918 Protocolo 195200918 de 20/11/2019 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254020553057466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

20/11/2019

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA
EIRELI**

CNPJ nº 15.621.336/0001-49

Cláusula Nona – O titular **PERY DE OLIVEIRA NETO** declara que não participa de nenhuma outra empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Décima – O Titular pode realizar a retirada de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente, sendo-lhe permitido antecipar a distribuição de lucros, mesmo antes do encerramento do exercício financeiro.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda – O titular, administrador declara sob as penas da Lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo alterado.

E por estar de pleno acordo, firma o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, devendo ser o mesmo arquivado no órgão competente e na própria pessoa jurídica.

São Bento do Sul, 19 de novembro de 2019.

PERY DE OLIVEIRA NETO

Req: 81900001503900

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20195200918 Protocolo 195200918 de 20/11/2019 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254020553057466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

20/11/2019



195200918

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
PROTOCOLO	195200918 - 20/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600590580
CNPJ 15.621.336/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019
SOB N: 20195200918

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195200918

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80367895072 - PERY DE OLIVEIRA NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20195200918 Protocolo 195200918 de 20/11/2019 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254020553057466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

20/11/2019

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
CNPJ nº 15.621.336/0001-49



PERY DE OLIVEIRA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/11/1980, DIVORCIADO, CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS, CPF nº 803.678.950-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9071397583, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Otto Weiss, 10, Cruzeiro, Rio Negrinho, SC, CEP 89295000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600590580, com sede Avenida Dom Pedro II, 452, Centro São Bento do Sul, SC, CEP 89280139, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.621.336/0001-49, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Otto Weiss, 10, Sala A, Cruzeiro, Rio Negrinho, SC, CEP 89.295-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Que a empresa gira sob a denominação de denominada **FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI**, com sede e foro no município de Rio Negrinho/SC. á Rua Otto Weiss, nº 10, Sala A, Bairro Cruzeiro. CEP 89.295-000.

Cláusula Segunda - O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado(art. 1052 do CC/02) não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 09/05/2012, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta - Que o objeto da empresa é a prestação de serviços de consultoria técnica das diversas alternativas de investimentos no mercado de valores mobiliários, bem como consultoria técnica previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, operacionalização na prestação de serviços de compensação previdenciária – COMPREV e capacitação e treinamento de servidores públicos, no que for pertinente ao objeto da sociedade.

Cláusula Sexta - A administração é exercida por **PERY DE OLIVEIRA NETO** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI, e atribuições de representar a empresa, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, podendo praticar toso os atos necessários para o bom desempenho de suas funções.

Cláusula Sétima – O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Req: 81100000409306

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20219492107 Protocolo 219492107 de 10/03/2021 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223910228697127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyl-T571OpxyPHpwg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80367895072-PERY DE OLIVEIRA NETO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
CNPJ nº 15.621.336/0001-49

Clausula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada.

Cláusula Nona – O titular **PERY DE OLIVEIRA NETO** declara que não participa de nenhuma outra empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Décima – O Titular pode realizar a retirada de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente, sendo-lhe permitido antecipar a distribuição de lucros, mesmo antes do encerramento do exercício financeiro.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda – O titular, administrador declara sob as penas da Lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Rio Negrinho/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo alterado.

E por estar de pleno acordo, firma o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, devendo ser o mesmo arquivado no órgão competente e na própria pessoa jurídica.

Rio Negrinho, 10 de março de 2021.

PERY DE OLIVEIRA NETO

Req: 81100000409306

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20219492107 Protocolo 219492107 de 10/03/2021 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223910228697127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/03/2021



219492107

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI
PROTOCOLO	219492107 - 10/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600590580
CNPJ 15.621.336/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021
SOB N: 20219492107

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219492107

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80367895072 - PERY DE OLIVEIRA NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20219492107 Protocolo 219492107 de 10/03/2021 NIRE 42600590580

Nome da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223910228697127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/03/2021

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
LIMITADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-
EIRELI
FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI.
CNPJ: 15.621.336/0001-49**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYl-T57k31AaIqWipw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80367895072-PERY DE OLIVEIRA NETO

PERY DE OLIVEIRA NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/11/1980, DIVORCIADO, CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS, CPF nº 803.678.950-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9071397583, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) na Rua Otto Weiss, 10, Bairro Cruzeiro, Rio Negrinho, SC, CEP 89.295-000, BRASIL, único sócio da empresa denominada empresarial **FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI**, devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600590580, com sede Rua Otto Weiss, 10, Sala A, Bairro, Cruzeiro Rio Negrinho, SC, CEP 89.295-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.621.336/0001-49 fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 1033 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA a qual se regerá, doravante, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**

SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede à Rua Otto Weiss, 10, Sala A, Bairro Cruzeiro, Rio Negrinho, SC, SC, CEP 89.295-000.

TERCEIRA: O objeto social é a exploração dos ramos de a prestação de serviços de consultoria técnica das diversas alternativas de investimento no mercado de valores imobiliários, consultoria de servidores públicos referente aos serviços da compensação previdenciária – COMPREV e mercado de valores imobiliários, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros, testes e análises técnicas, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

QUARTA: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ficará reduzido para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo fato do mesmo ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, sendo que o sócio Pery de Oliveira Neto, recebe de forma onerosa por venda a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando o mesmo devido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1.00 (hum real) cada uma em moeda corrente deste país, assim distribuído:

Pery de Oliveira Neto, 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

QUINTA: a Sociedade iniciou suas atividades em 09/05/2012 e seu prazo é indeterminado.

Req 81.100.000.949.009

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 42206617644 Protocolo 218809778 de 09/06/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250588070379361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



10/06/2021

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
LIMITADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-
EIRELI
FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI.
CNPJ: 15.621.336/0001-49**

SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Pery de Oliveira Neto, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período indeterminado;

NONA: O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos sócios, e em caso de divergência o limite de isenção prevista na Tabela Única de Imposto de Renda na Fonte.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os herdeiros cabendo a eles os direitos e obrigações.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido desinteresse.

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Req 81.100.000.949.009

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 42206617644 Protocolo 218809778 de 09/06/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250588070379361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2021

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
LIMITADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-
EIRELI
FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI.
CNPJ: 15.621.336/0001-49**

DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e, outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos no presente contrato, subordinam-se no que couber, à regência supletiva da Lei N° 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei N° 10.406/2002.

DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil e ao seu término serão elaboradas as demonstrações contábeis na forma da Lei N° 6.404/76, dispensando-se sua publicação; sendo que o resultado apurado terá o destino que lhe derem os sócios na sua aprovação, no prazo dos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Negrinho/SC. Para as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Rio Negrinho, 09 de junho de 2021

Pery de Oliveira Neto

Req 81.100.000.949.009

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 42206617644 Protocolo 218809778 de 09/06/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250588070379361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021



218809778

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
PROTOCOLO	218809778 - 09/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206617644
CNPJ 15.621.336/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021
SOB N: 42206617644

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80367895072 - PERY DE OLIVEIRA NETO - Assinado em 10/06/2021 às 14:55:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2021

Arquivamento 42206617644 Protocolo 218809778 de 09/06/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250588070379361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA
LTDA

CNPJ nº 15.621.336/0001-49



PERY DE OLIVEIRA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/11/1980, DIVORCIADO, CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS, CPF nº 803.678.950-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9071397583, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OTTO WEISS, 10, CRUZEIRO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206617644, com sede Rua Otto Weiss, 10, Sala:a, Cruzeiro Rio Negrinho, SC, CEP 89295000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.621.336/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA DAS DIVERSAS ALTERNATIVAS DE INVESTIMENTO NO MERCADO DE VALORES IMOBILIARIOS, CONSULTORIA DE SERVIDORES PUBLICOS REFERENTE AOS SERVICOS DA COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - COMPREV E MERCADO DE VALORES IMOBILIARIOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO NEGRINHO SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**

SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede à Rua Otto Weiss, 10, Bairro Cruzeiro, Rio Negrinho/SC.CEP 89.295-000.

TERCEIRA: O objeto social é a exploração dos ramos de A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA DAS DIVERSAS ALTERNATIVAS DE INVESTIMENTO NO MERCADO DE VALORES IMOBILIARIOS, CONSULTORIA DE SERVIDORES PUBLICOS REFERENTE AOS SERVICOS DA COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - COMPREV E

Req: 81100001637523

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/09/2021 Data dos Efeitos 28/09/2021

Arquivamento 20217920411 Protocolo 217920411 de 29/09/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136485170983984

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX7mpFzjZpm_9a&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvVIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80367895072-PERY DE OLIVEIRA NETO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA
LTDA

CNPJ nº 15.621.336/0001-49

MERCADO DE VALORES IMOBILIARIOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

QUARTA: O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Pery de Oliveira Neto - 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

QUINTA: a Sociedade iniciou suas atividades em 09/05/2012 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Pery de Oliveira Neto, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período indeterminado;

NONA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos sócios, e em caso de divergência o limite de isenção prevista na Tabela Única de Imposto de Renda na Fonte.

DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os herdeiros cabendo a eles os direitos e obrigações.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Req: 81100001637523

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/09/2021 Data dos Efeitos 28/09/2021

Arquivamento 20217920411 Protocolo 217920411 de 29/09/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136485170983984

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

30/09/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA
LTDA

CNPJ nº 15.621.336/0001-49

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido desinteresse.

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e, outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuïrem com prejuízo do capital.

DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos no presente contrato, subordinam-se no que couber, à regência supletiva da Lei Nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei Nº 10.406/2002.

DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil e ao seu término serão elaboradas as demonstrações contábeis na forma da Lei Nº 6.404/76, dispensando-se sua publicação; sendo que o resultado apurado terá o destino que lhe derem os sócios na sua aprovação, no prazo dos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Negrinho/SC. Para as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Rio Negrinho, 28 de setembro de 2021.

PERY DE OLIVEIRA NETO

Req: 81100001637523

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/09/2021 Data dos Efeitos 28/09/2021

Arquivamento 20217920411 Protocolo 217920411 de 29/09/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136485170983984

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

30/09/2021



217920411

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
PROTOCOLO	217920411 - 29/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206617644
CNPJ 15.621.336/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021
SOB N: 20217920411

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217920411

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80367895072 - PERY DE OLIVEIRA NETO - Assinado em 29/09/2021 às 07:47:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/09/2021 Data dos Efeitos 28/09/2021

Arquivamento 20217920411 Protocolo 217920411 de 29/09/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136485170983984

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

30/09/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA
LTDA

CNPJ nº 15.621.336/0001-49



PERY DE OLIVEIRA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/11/1980, DIVORCIADO, CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS, CPF nº 803.678.950-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9071397583, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OTTO WEISS, 10, CRUZEIRO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206617644, com sede Rua Otto Weiss, 10, Sala:a, Cruzeiro Rio Negrinho, SC, CEP 89295000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.621.336/0001-49, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**.

SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede à Rua Otto Weiss, 10, Bairro Cruzeiro, Rio Negrinho/SC.CEP 89.295-000.

TERCEIRA: O objeto social é a exploração dos ramos de A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA DAS DIVERSAS ALTERNATIVAS DE INVESTIMENTO NO MERCADO DE VALORES IMOBILIARIOS, CONSULTORIA DE SERVIDORES PUBLICOS REFERENTE AOS SERVICOS DA COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - COMPREV E MERCADO DE VALORES IMOBILIARIOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

QUARTA: O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Pery de Oliveira Neto - 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

QUINTA: a Sociedade iniciou suas atividades em 09/05/2012 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Req: 81100001706037

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx5F61Rhq77wFA&chave2=Ug8cwwspñ_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80367895072-PERY DE OLIVEIRA NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/10/2021 Data dos Efeitos 08/10/2021

Arquivamento 20217830935 Protocolo 217830935 de 11/10/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257333476170547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

13/10/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA
LTDA

CNPJ nº 15.621.336/0001-49

OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Pery de Oliveira Neto, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período indeterminado;

RESPONSÁVEL PELA CVM

O Sr. Pery de Oliveira Neto já qualificado acima é nomeado Diretor responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pela atividade de consultoria de valores mobiliários a ser desempenhada pela Sociedade após o devido credenciamento perante a referida autarquia.

RISCOS, COMPLIANCE E PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO

A responsabilidade pelo cumprimento de regras políticas, procedimentos, controle de risco, compliance e prevenção a lavagem de dinheiro (PLD) caberá a Diretora Andréa Neppel, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.316.561/SSP/SC, e inscrita no CPF nº 040.940.039-40, residente e domiciliada na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na Rua João Neidert, nº 10, bairro Cruzeiro, CEP 89.295-000, adotará a designação de Diretor de PLD, Risco e Compliance, sendo-lhe atribuído todos os poderes pertinentes ao cargo assim definidos de acordo com as Instruções Normativas nr. 558 de 2015 da CVM – Comissão de Valores Mobiliários

NONA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos sócios, e em caso de divergência o limite de isenção prevista na Tabela Única de Imposto de Renda na Fonte.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os herdeiros cabendo a eles os direitos e obrigações.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido desinteresse.

Req: 81100001706037

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/10/2021 Data dos Efeitos 08/10/2021

Arquivamento 20217830935 Protocolo 217830935 de 11/10/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257333476170547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

13/10/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA
LTDA

CNPJ nº 15.621.336/0001-49

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e, outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos no presente contrato, subordinam-se no que couber, à regência supletiva da Lei Nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei Nº 10.406/2002.

DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil e ao seu término serão elaboradas as demonstrações contábeis na forma da Lei Nº 6.404/76, dispensando-se sua publicação; sendo que o resultado apurado terá o destino que lhe derem os sócios na sua aprovação, no prazo dos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Negrinho/SC. Para as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Rio Negrinho, 08 de outubro de 2021.

PERY DE OLIVEIRA NETO

Req: 81100001706037

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/10/2021 Data dos Efeitos 08/10/2021

Arquivamento 20217830935 Protocolo 217830935 de 11/10/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257333476170547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

13/10/2021



217830935

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
PROTOCOLO	217830935 - 11/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42206617644
CNPJ 15.621.336/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2021
SOB N: 20217830935

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80367895072 - PERY DE OLIVEIRA NETO - Assinado em 13/10/2021 às 14:55:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/10/2021 Data dos Efeitos 08/10/2021

Arquivamento 20217830935 Protocolo 217830935 de 11/10/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257333476170547

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

13/10/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA
LTDA

CNPJ nº 15.621.336/0001-49



PERY DE OLIVEIRA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/11/1980, DIVORCIADO, CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS, CPF nº 803.678.950-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9071397583, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OTTO WEISS, 10, CRUZEIRO, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206617644, com sede Rua Otto Weiss, 10, Sala:a, Cruzeiro Rio Negrinho, SC, CEP 89295000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.621.336/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA DAS DIVERSAS ALTERNATIVAS DE INVESTIMENTO NO MERCADO DE VALORES IMOBILIARIOS, CONSULTORIA DE SERVIDORES PUBLICOS REFERENTE AOS SERVICOS DA COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - COMPREV E MERCADO DE VALORES IMOBILIARIOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO NEGRINHO SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**

SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede à Rua Otto Weiss, 10, Bairro Cruzeiro, Rio Negrinho/SC.CEP 89.295-000.

TERCEIRA: O objeto social é a exploração dos ramos de A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA DAS DIVERSAS ALTERNATIVAS DE INVESTIMENTO NO MERCADO DE VALORES IMOBILIARIOS, CONSULTORIA DE SERVIDORES PUBLICOS REFERENTE AOS SERVICOS DA COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - COMPREV E MERCADO DE VALORES IMOBILIARIOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS

Req: 81100001964362

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRax7ub5sEl6AxRg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80367895072-PERY DE OLIVEIRA NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217473210 Protocolo 217473210 de 24/11/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155795436738483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



26/11/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA
LTDA

CNPJ nº 15.621.336/0001-49

SERVIÇOS FINANCEIROS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

QUARTA: O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Pery de Oliveira Neto - 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

QUINTA: a Sociedade iniciou suas atividades em 09/05/2012 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Pery de Oliveira Neto, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período indeterminado;

RESPONSÁVEL PELA CVM

O Sr. Pery de Oliveira Neto já qualificado acima é nomeado Diretor responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pela atividade de consultoria de valores mobiliários a ser desempenhada pela Sociedade após o devido credenciamento perante a referida autarquia.

RISCOS, COMPLIANCE E PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO

A responsabilidade pelo cumprimento de regras políticas, procedimentos, controle de risco, compliance e prevenção a lavagem de dinheiro (PLD) caberá a Diretora Andréa Neppel, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.316.561/SSP/SC, e inscrita no CPF nº 040.940.039-40, residente e domiciliada na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na Rua João Neidert, nº 10, bairro Cruzeiro, CEP 89.295-000, adotará a designação de Diretor de PLD, Risco e Compliance, sendo-lhe atribuído todos os poderes pertinentes ao cargo assim definidos de acordo com as Instruções Normativas nr. 558 de 2015 da CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Req: 81100001964362

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217473210 Protocolo 217473210 de 24/11/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155795436738483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA
LTDA

CNPJ nº 15.621.336/0001-49

NONA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos sócios, e em caso de divergência o limite de isenção prevista na Tabela Única de Imposto de Renda na Fonte.

DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os herdeiros cabendo a eles os direitos e obrigações.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido desinteresse.

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e, outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos no presente contrato, subordinam-se no que couber, à regência supletiva da Lei Nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei Nº 10.406/2002.

DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil e ao seu término serão elaboradas as demonstrações contábeis na forma da Lei Nº 6.404/76, dispensando-se sua publicação; sendo que o resultado apurado terá o destino que lhe derem os sócios na sua aprovação, no prazo dos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Req: 81100001964362

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217473210 Protocolo 217473210 de 24/11/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155795436738483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA
LTDA

CNPJ nº 15.621.336/0001-49

DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Negrinho/SC. Para as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Rio Negrinho, 24 de novembro de 2021.

PERY DE OLIVEIRA NETO

Req: 81100001964362

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217473210 Protocolo 217473210 de 24/11/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155795436738483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021



217473210

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
PROTOCOLO	217473210 - 24/11/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206617644
CNPJ 15.621.336/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2021
SOB N: 20217473210

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217473210

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80367895072 - PERY DE OLIVEIRA NETO - Assinado em 24/11/2021 às 08:19:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2021 Data dos Efeitos 24/11/2021

Arquivamento 20217473210 Protocolo 217473210 de 24/11/2021 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155795436738483

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/11/2021

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA
LTDA

CNPJ nº 15.621.336/0001-49



PERY DE OLIVEIRA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/11/1980, DIVORCIADO, CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS, CPF nº 803.678.950-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9071397583, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DONALDO GEHRING, 77, QUARTO PAVIMENTO, CENTRO, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89251470, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206617644, com sede Rua Otto Weiss, 10, Sala:a, Cruzeiro Rio Negrinho, SC, CEP 89295000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.621.336/0001-49, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 95 Sala 4, Vila Nova, Rio Negrinho, SC, CEP 89.295-250.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO NEGRINHO SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**

SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede à Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 95 Sala 4, Vila Nova, Rio Negrinho, SC, CEP 89.295-250.

TERCEIRA: O objeto social é a exploração dos ramos de A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA DAS DIVERSAS ALTERNATIVAS DE INVESTIMENTO NO MERCADO DE VALORES IMOBILIARIOS, CONSULTORIA DE SERVIDORES PUBLICOS REFERENTE AOS SERVICOS DA COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - COMPREV E MERCADO DE VALORES IMOBILIARIOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ,OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Req: 81300001253710

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714N8odzCw3ww&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80367895072-PERY DE OLIVEIRA NETO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023

Arquivamento 20239224515 Protocolo 239224515 de 26/06/2023 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175911913295583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



27/06/2023

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA
LTDA

CNPJ nº 15.621.336/0001-49

QUARTA: O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Pery de Oliveira Neto - 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

QUINTA: a Sociedade iniciou suas atividades em 09/05/2012 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

OITAVA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Pery de Oliveira Neto, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período indeterminado;

RESPONSÁVEL PELA CVM

O Sr. Pery de Oliveira Neto já qualificado acima é nomeado Diretor responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pela atividade de consultoria de valores mobiliários a ser desempenhada pela Sociedade após o devido credenciamento perante a referida autarquia.

RISCOS, COMPLIANCE E PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO

A responsabilidade pelo cumprimento de regras políticas, procedimentos, controle de risco, compliance e prevenção a lavagem de dinheiro (PLD) caberá a Diretora Andréa Neppel, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.316.561/SSP/SC, e inscrita no CPF nº 040.940.039-40, residente e domiciliada na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na Rua João Neidert, nº 10, bairro Cruzeiro, CEP 89.295-000, adotará a designação de Diretor de PLD, Risco e Compliance, sendo-lhe atribuído todos os poderes pertinentes ao cargo assim definidos de acordo com as Instruções Normativas nr. 558 de 2015 da CVM – Comissão de Valores Mobiliários

NONA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos sócios, e em caso de divergência o limite de isenção prevista na Tabela Única de Imposto de Renda na Fonte.

DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Req: 81300001253710

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023

Arquivamento 20239224515 Protocolo 239224515 de 26/06/2023 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175911913295583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/06/2023

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA
LTDA

CNPJ nº 15.621.336/0001-49

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os herdeiros cabendo a eles os direitos e obrigações.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido desinteresse.

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e, outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos no presente contrato, subordinam-se no que couber, à regência supletiva da Lei N° 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei N° 10.406/2002.

DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil e ao seu término serão elaboradas as demonstrações contábeis na forma da Lei N° 6.404/76, dispensando-se sua publicação; sendo que o resultado apurado terá o destino que lhe derem os sócios na sua aprovação, no prazo dos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

Req: 81300001253710

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023

Arquivamento 20239224515 Protocolo 239224515 de 26/06/2023 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175911913295583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/06/2023

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA
LTDA

CNPJ nº 15.621.336/0001-49

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Negrinho/SC. Para as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Rio Negrinho, 23 de junho de 2023.

PERY DE OLIVEIRA NETO

Req: 81300001253710

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023

Arquivamento 20239224515 Protocolo 239224515 de 26/06/2023 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175911913295583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/06/2023

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
PROTOCOLO	239224515 - 26/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206617644
CNPJ 15.621.336/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2023
SOB N: 20239224515

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239224515

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80367895072 - PERY DE OLIVEIRA NETO - Assinado em 23/06/2023 às 15:04:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023

Arquivamento 20239224515 Protocolo 239224515 de 26/06/2023 NIRE 42206617644

Nome da empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175911913295583

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/06/2023

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.621.336/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2012	
NOME EMPRESARIAL MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.12-6-05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO SALA 4	
CEP 89.295-250	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RUTHESCONTABIL.CNT.BR		TELEFONE (47) 3644-2114	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2024** às **14:41:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 15.621.336/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:45:10 do dia 08/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2025.

Código de controle da certidão: **52F4.341D.E8F7.0EF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**
CNPJ/CPF: **15.621.336/0001-49**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140237525497**
Data de emissão: **30/07/2024 14:49:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/08/2024 18:08:37

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.621.336/0001-49
Razão Social: MASAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Endereço: R PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO B 95 / VILA NOVA / RIO NEGRINHO / SC / 89295-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080807321948799751

Informação obtida em 19/08/2024 14:46:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7675/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 935395 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 15.621.336/0001-49
Endereço: RUA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 95
Complemento: SALA 4
Bairro: VILA NOVA **Cidade:** Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
08/08/2024	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 8 de agosto de 2024

Código de Autenticação: WGT211201-000-FXHBSPPAPSCWEGD-5





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.621.336/0001-49

Certidão nº: 15125897/2024

Expedição: 05/03/2024, às 15:38:45

Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.621.336/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2024 14:49:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**
CNPJ: **15.621.336/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
VALIDADE
31/12/2024

Alvará 2024

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10215	CFP / CNPJ 15.621.336/0001-49	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 11/03/2021
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL 935395 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME *****

LOGRADOURO RUA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO SALA 4
--	--------------	-----------------------

CEP 89.295-250	BAIRRO VILA NOVA	MUNICÍPIO Rio Negrinho	ESTADO SC
-------------------	---------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0070.2/04.00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
-------------------------------------	--

ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 0066.1/26.05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
0066.1/93.99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
0071.2/01.00	Testes e análises técnicas
0082.9/97.99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
0085.9/96.04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
0085.9/96.99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ESCRITORIO CONTABIL RUTHES LTDA ME
--

OBSERVAÇÃO

0/3

OBSERVAÇÃO / INFORMES
ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

WIS031204-000-BAEPEKRZTEWQWL-1



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
VALIDADE
31/12/2024

Alvará 2024

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10215	CFP / CNPJ 15.621.336/0001-49	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 11/03/2021
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL 935395 - MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME *****



Emitido por

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PERY DE OLIVEIRA NETO

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
06/11/1980 FLORIANOPOLIS/SC

4a DATA EMISSÃO
21/03/2024

4b VALIDADE
20/03/2034

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9071397583 SJS RS

4d CPF
803.678.950-72

5 Nº REGISTRO
04735623941

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARIA TEREZA ESPINDOLA FAUSTINO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

1ª HABILITAÇÃO
25/08/2009

ACC
D

9 CAT. HAB.
B



9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		2003/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

CLARK KENEDY NUNES
 PRESIDENTE - DETRAN SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

46880048311
 SC196530237

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2774004568

PROIBIDO PLASTIFICAR

2774004568

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 15621336000149

LIMPAR**Data da consulta:** 28/08/2024 10:14:34**Data da última atualização:** 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									